



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N.º 608/2012, com a Lei Complementar n.º 131/2009 e com o Acórdão n.º 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N.º 858/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2778, 24 de Novembro de 2014.

SÚMULA – Institui Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, e dá outras providências.

O senhor Celso Antonio Barbosa, Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, nesta data, a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com atribuição de propor critérios para Evolução Funcional e demais providências relativas ao assunto, de acordo com as diretrizes definidas no Parecer CNE/CB n.º 09/2009, Resolução CNE/CEB n.º 2, de 28 de maio de 2009, Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010, e Anexos, publicada no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, no dia 23/12/2010, páginas 25, 26 e 27.

Art. 2º - Dispõe os critérios e a tabela de avaliação do merecimento profissional, como seguem:

TABELA DE AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO PROFISSIONAL

FATORES DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	CRÉDITOS
1 – Disciplina	Órgãos Educacionais	
Cumprimento dos horários e entrega das solicitações feitas pela Unidade Escolar e Departamento de Educação, nos prazos estipulados e constantes dos calendários.	Na escola No Departamento Municipal de Educação	02
2 – Produtividade e Rendimento	Local de Trabalho	
Atuação efetiva para a melhoria do nível de desempenho dos alunos da Unidade Escolar, contribuindo pra o bom relacionamento entre alunos, pais e funcionários, no exercício de suas atribuições, demonstrando competência na superação de obstáculos não previstos. Avaliação externa dos alunos a ser regulamentada.	Na Escola	08
3 – Dedicação Profissional	Frequência Comprovada	
Assiduidade	100%	20
	Acima de 90%	15
4 – Aperfeiçoamento	Duração em Horas	
Cursos de Aperfeiçoamento, treinamentos, atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais de educação, mediante apresentação do Certificado para comprovação	08 à 16	05
	17 à 24	10
	25 à 32	15
	33 à 40	20
	41 à 48	25
	49 à 56	30
57 acima	35	
5 – Eficiência Profissional		
Criação, desenvolvimento, avaliação apresentação de Projeto na área da educação, aplicado dentro das Unidades Escolares por todo o corpo docente individualmente, o mesmo deve ser planejado anualmente.	Professor, por ano de desempenho (o projeto será protocolado no Departamento Municipal de Educação no início do ano letivo, e acompanhado pela equipe pedagógica de cada unidade escolar, o mesmo será aplicado anualmente, sendo individual.	10
		10
6 – Especialização	Duração Mínima	
Curso de Especialização relativo à área de atuação não aproveitada para a ascensão funcional.	360 h	30
7 – Curso Superior	Relacionamento a Educação	
Nova habilitação em licenciatura não aproveitada pra a ascensão funcional.	Diploma	30

Art. 3º - Será promovido o integrante do Quadro do Magistério que conseguir no mínimo 70 (setenta) do total de pontos.

Art. 4º - Para fins da Evolução Funcional prevista no Plano de Carreira do Magistério, deverão ser cumpridos interstícios mínimos de dois anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do profissional do magistério na referência em que estiver enquadrado.

Art. 5.º - Os casos não constantes neste Decreto, poderão ser consultados na Lei Municipal n.º 577, de 22/12/2010 e no Plano de Carreira do Magistério, publicados no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná.

Art. 6.º - Designa membros para compor a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Paraná, composta por cinco profissionais, escolhidos nas Unidades Escolares, sob a coordenação do Diretor de Departamento de Educação, conforme segue:

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Ana Paula Dias de Carvalho

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - Lidianópolis

Iraci Graneiro

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí – Distrito de Porto Ubá.

Sinália Francisca Aquino Batista

Representante da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura - Lidianópolis

Beatriz Aparecida Guerra

Representante da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho – Porto Ubá

Juliana Bovo Dias

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001-2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO, INCLUSÕES DE SUGESTÕES E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SINASE.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, senhor Celso Antonio Barbosa, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os membros da Comissão Municipal Intersetorial – SINASE, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe o artigo 5º, da Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e regulamenta a execução de medidas socioeducativas destinadas à adolescentes que pratiquem ato infracional, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que realizar-se-á “Audiência Pública”, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que poderá haver inclusões de sugestões e até mesmo aprovação do referido, no seguinte local, data e horário:

Data: 28/11/2014 - Sexta-Feira

Local: Sala da Câmara de Vereadores de Lidianópolis

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck, 327

Horário: 09:00 horas

Ficam todos os cidadãos(ãs) devidamente convocados, inclusive, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, do Conselho Municipal de Saúde do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal da Educação.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO ROSANO DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

